

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 987/2014**

**Dispõe sobre inclusão de investimentos no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, abre Crédito especial e dá outras providências**

Publicado

em 23 / 12 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica incluído no PPA e na LDO no exercício de 2014 os seguintes itens

- a) Reconstrução da Ponte sobre o Rio Cricare – Comunidade de São Gonçalo, no valor de R\$ 1 684 059,06 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e seis centavos)
- b) Reconstrução da ponte sobre o Rio Quinze de Novembro – Assentamento Três Corações, no valor de R\$ 449 956,07 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

**Art 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 2 134 015,13 (dois milhões e cento e trinta quatro mil e quinze reais e treze centavos), para reconstrução de pontes, conforme classificação abaixo

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

026 – Transporte

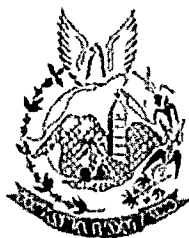
782 – Transporte Rodoviário

014 – Estradas Vicinais

1 135 – Reconstrução de ponte sobre o Rio Cricare - Comunidade de São Gonçalo e Rio Quinze de Novembro – Assentamento Três Corações

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$2 134 015,13

Fonte de Recurso – 19990000 – outros recursos de aplicação vinculada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art 3º** Os recursos para fazer face a abertura do referido credito especial advirão da seguinte rubrica

Ministerio da Integração Nacional – Transferência Obrigatoria

Autorizado pela Portaria nº 324/2014 de 04 de Dezembro de 2014\_\_ R\$ 2 134 015,13

**Fonte de Recurso** –19990000 – outros recursos de aplicação vinculada

**Art 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO do exercicio 2014

**Art 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido credito especial, no limite de seu saldo, no exercicio de 2015, caso seja necessario

**Art 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2014

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal